



RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Altera vagas e semestre de implantação dos cursos de Licenciatura em Matemática, Geografia, Pedagogia, História, Letras, Artes Visuais e Bacharelado em Administração Pública do ensino à distância (DEAD) da UNEMAT.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Processo nº 23065.000931/2022-15, Parecer nº 038/2022-PROEG/AGFD, Ofício nº 195/2022-PROEG/DEAD;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Alterar as resoluções abaixo elencadas:

- I. Resolução nº 017/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em Matemática;
- II. Resolução nº 018/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em Geografia;
- III. Resolução nº 023/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em Pedagogia;
- IV. Resolução nº 024/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em História;
- V. Resolução nº 025/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em Letras;
- VI. Resolução nº 026/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Licenciatura em Artes Visuais;
- VII. Resolução nº 027/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI - Bacharelado em Administração Pública.

Art. 2º Altera as vagas referentes aos cursos dos incisos III, IV e V do artigo 1º, como segue:

- I. O artigo 4º da Resolução nº 023/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 4º Fica autorizada a oferta de 129 (cento e vinte e nove) vagas nos Polos de Apoio Presencial de: Diamantino, Canarana, Vila Rica, Guarantã do Norte e Sapezal.

II. O artigo 4º da Resolução nº 024/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica autorizada a oferta de 170 (cento e setenta) vagas nos Polos de Apoio Presencial de: Alto Araguaia, Colíder, Jauru, Juína e Lucas do Rio Verde.

III. O artigo 4º da Resolução nº 025/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica autorizada a oferta de 170 (cento e setenta) vagas nos Polos de Apoio Presencial de: Porto Esperidião, Canarana, Cuiabá, Nova Xavantina e Vila Rica.

Art. 3º Altera o semestre de implantação referentes aos cursos dos incisos I ao VII do artigo 1º, como segue:

I. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 017/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

II. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 018/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

III. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 023/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

IV. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 024/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)



Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

V. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 025/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

VI. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 026/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

VII. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 027/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único As vagas autorizadas no caput deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2021/1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso